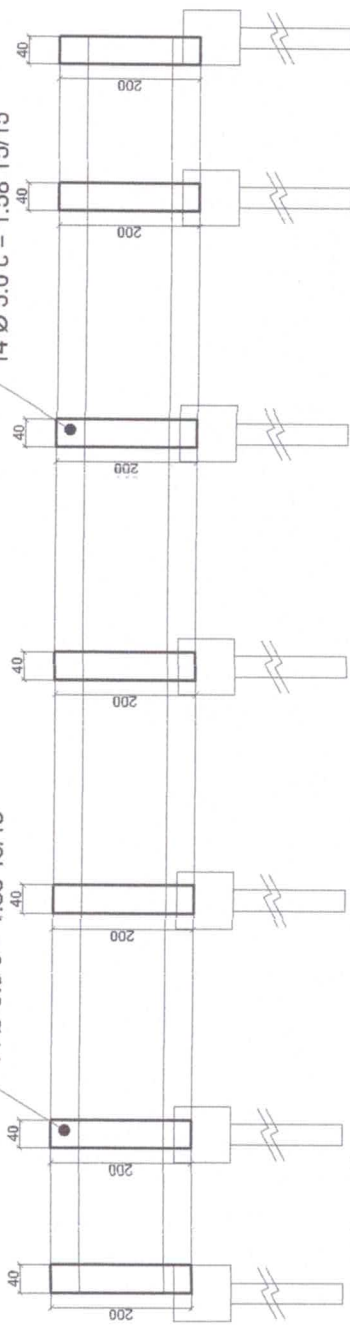


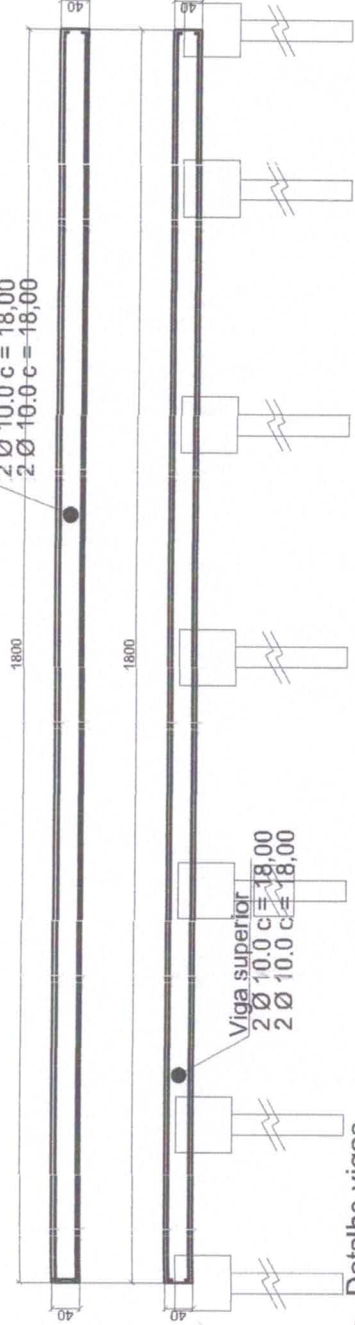
○ Detalhe estacas e blocos
Escala 1/7,5

Pilar 40/40
6 Ø 12.5 c = 2,50
14 Ø 5.0 c = 1.58 15/15

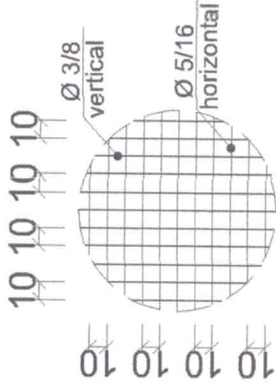
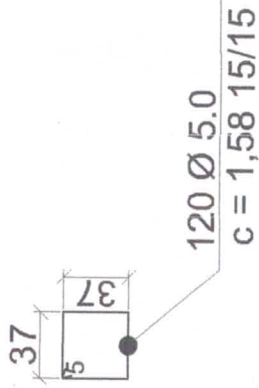


○ Detalhe pilar
Escala 1/7,5

Viga superior
2 Ø 10.0 c = 18,00
2 Ø 10.0 c = 18,00



○ Detalhe vigas
Escala 1/7,5

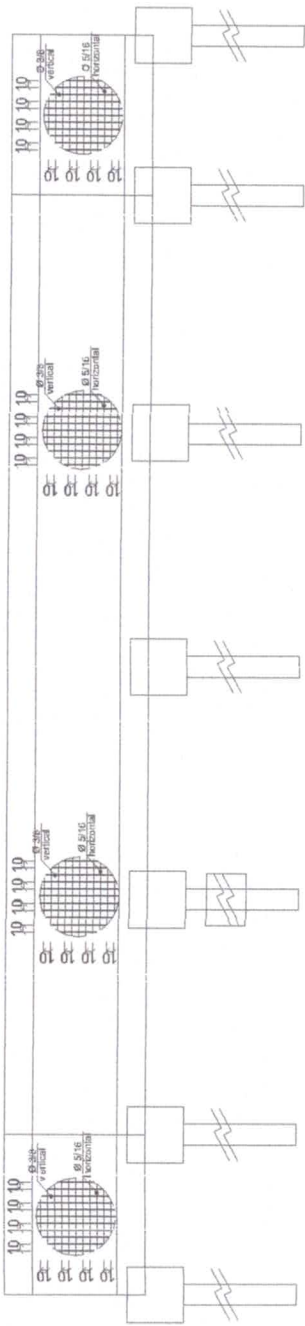


Visto

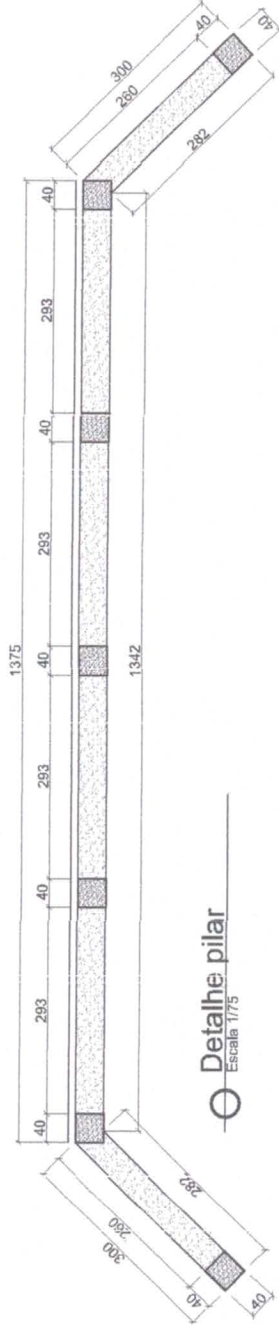
[Handwritten signature]



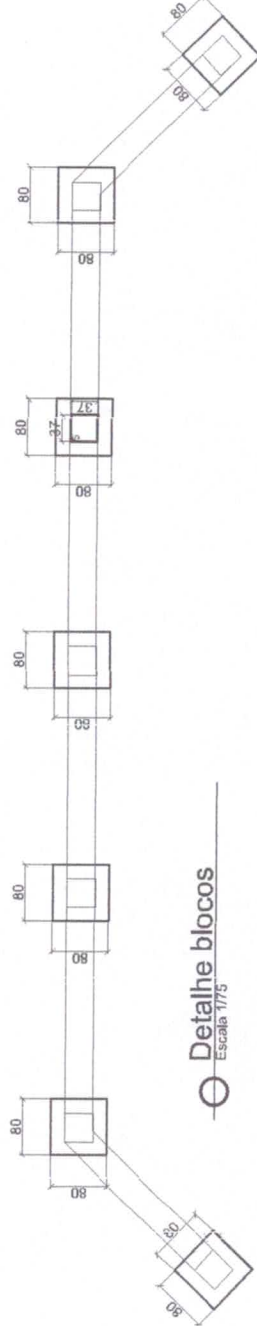
Projeto	Construção de muro de contenção no córrego Morada Na Chácara - Secr. Munic. de Transporte e Obras		
Endereço	Loteamento G3 I e II Mutum - MG - Brasil		
Data	Outubro/23	Folha	01/02
GS	19º49'15"	Invalidado	Construção
Propriedade	Prefeitura Municipal de Mutum 18.348.086-206/103		
RT	Gary Lincker de Aguiar Stofel CREA MG 24.3019/D		
Área construída	19,75m²		
Informações	Número alvará (Presençar a mão)		
Projeto	JRSTOFEL		
Escala	Indicada		




○ Detalhe: tela proteção
Escala: 1/75



○ Detalhe pilar
Escala: 1/75



○ Detalhe blocos
Escala: 1/75

 Visto	Projeto Construção de muro de contenção no córrego Morada da Chácara - Secr. Munic. de Transporte e Obras	Data Outubro/23	Folha 02/02
	Endereço Loteamento G3 I e II Mutum - MG - Brasil	CG 19º 49' 15" 41º 26' 47"	Inicialidade Construção
Proprietário Prefeitura Municipal de Mutum 18.348.086.0001/03			
RT Gary Linkele de Freitas Stofel CREA MG 4.8019/D	Informações		
	Área construída 19,75m		
	Número RT (Prescrever o mto)		
	Escala JRSTOFEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03
 Praça Benedito Valdeiros nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-500
 www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br
 Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PLUVIAL (LOTAMENTO TERRA NOVA 02)

ENDEREÇO: LOTAMENTO TERRA NOVA 02

PREÇO DE CUSTO: SETOP - SEM DESONERAÇÃO FISCAL, REGIÃO LESTE - ABRIL/23

PRazo DE EXECUÇÃO: 45 DIAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GARY LINEKER DE FREITAS STOFFEL, CREA-MG 243.019/D

FOLHAS: 01

ISS DO MUNICÍPIO: 3%

DATA: 17/10/2023

FORMA DE EXECUÇÃO

()

DIRETA

(x)

Indireta

BDI 23,32%

Item	Código do Item	Descrição do Item	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI		PREÇO TOTAL
						BDI	Indireta	
1		FUNDAÇÃO						
1.1	ACARGO DA PREFEITURA	LIMPEZA MECANICA DE AREA	M3	115,00	R\$	-	R\$	-
1.2	EP-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRABO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	10,50	R\$	164,85	R\$	203,29
1.3	EP-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	919,20	R\$	13,18	R\$	16,25
1.4	EP-49799	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCX 30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADIBSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	19,82	R\$	737,64	R\$	909,66
1.5	EP-49810	FORMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTABLOCO COM TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	152,28	R\$	60,87	R\$	75,06
1.6	EP-49871	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, DRENAGEM PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8") INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,00	R\$	126,46	R\$	155,95
1.7	EP-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	19,75	R\$	7,09	R\$	8,74
		SUB ITEM						
		TOTAL						R\$ 47.015,67

GARY LINEKER DE FREITAS STOFFEL

Engenheiro Civil

CREA-MG 243.019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
 CNPJ 18.348.086/0001-03
 Praça Benedito Valadras nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000
 www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br
 Td: (0xx33) 3312-1850 - Têlex: (0xx33) 3312-1001

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 17/10/2023

PRAZO DA OBRA: 30 dias

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PLUVIAL (LOTAMENTO TERRA NOVA 02)

PREÇO DE CUSTO: SETOP-SEM DESONERAÇÃO FISCAL, REGIÃO LESTE, ABRIL/2023

ENDEREÇO: LOTAMENTO TERRA NOVA 02, MUTUM - MG
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GARY LINEKER DE FREITAS STOFFEL;
 CREA-MG 243.019

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS															
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
1	LIMPEZA MECÂNICA DE ÁREA	Físico %	100,00%																
		Financeiro	R\$ 47.015,00	R\$ 47.015,00															
2		Físico %																	
		Financeiro																	
3		Físico %																	
		Financeiro																	
4		Físico %																	
		Financeiro																	
5		Físico %																	
		Financeiro																	
6		Físico %																	
		Financeiro																	
7		Físico %																	
		Financeiro																	
8		Físico %																	
		Financeiro																	
9		Físico %																	
		Financeiro																	
10		Físico %																	
		Financeiro																	
11		Físico %																	
		Financeiro																	
12		Físico %																	
		Financeiro																	
TOTAL		Físico %	100,00%	100,00%															
		Financeiro (executado no período)	R\$ 47.015,00	R\$ 47.015,00															
		Financeiro (Acumulado)	R\$ 47.015,00	R\$ 47.015,00															
		Financeiro (Saldo)	R\$ 47.015,00																

Gary Lineker de Freitas Stoffel
 Engenharia Civil
 CREA-MG 243.019

CLAUDIANE CLEMENTE DE FREITAS
 PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
 CPF 038.150.276-75



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Construção de muro de contenção pluvial (Córrego Morada da Chácara) – Mutum- MG

ENDEREÇO: Loteamento terra nova 02

DADOS: SETOP 04/23

DATA: 17/10/2023

1 – MURO CONTENÇÃO PLUVIAL

1.1 – Limpeza mecânica de área
(Á CARGO DO MUNICÍPIO)

1.2 - PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO

ESTACA = 18 M LINEAR COMPRIMENTO DO MURO
7 ESTACAS DE 5 METROS DE ALTURA

TOTAL PERFURADO = (DIÂMETRO 0.30) X (5,00 PROFUNDIDADE) X (7 ESTACAS)) =
TOTAL = **10,50 M3**

1.3 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

Estribo estaca = $2\pi R = 2 \times 3,14 \times 0,10 + (0,5 + 0,5) = 0,72 \text{ cm}$

$5,00 / 0,15 = 33,33$ estribos $\varnothing 5,0 \text{ MM} = 33,33 \times 0,72 \text{ cm} = 23,99 \text{ mts} \times (7 \text{ ESTACAS}) = 167,93 \text{ M} \times 0,154 = \mathbf{25,86 \text{ KG}}$

Estaca (fundação) = $4 \varnothing 10,0 \text{ MM} \text{ c}=5,00 \text{ mts} = 4,00 \times 5,00 = 20,00 \text{ mts} \times 7 \text{ unidades} = 140,00 \text{ mts} \times 0,617 = \mathbf{86,38 \text{ KG}}$

Bloco (fundação) = $14 \varnothing 10,00 \text{ MM} \text{ c}=2,80 \text{ mts} = 39,20 \times 7 \text{ UNIDADES} = 274,40 \text{ MTS} \times 0,617 = \mathbf{169,30 \text{ KG}}$

VIGA BALDRAME E SUPERIOR (40X40) = $4 \varnothing 10,00 \text{ MM} \text{ C}= 19,75 \text{ MTS} = 79,00 \text{ MTS} \times 0,617 = \mathbf{48,74 \text{ KG}}$

ESTRIBOS= $19,75 \text{ MTS} / 0,15 = 132 \text{ ESTRIBOS} \varnothing 5,0 \text{ MM} \text{ C}= 1,58 = 208,56 \text{ MTS} \times 0,154 = 22,12 \text{ KG} \times 2 = \mathbf{64,24 \text{ KG}}$

MALHA DUPLA MURO = MALHA VERTICAL = $19,75 / 0,10 = 180 \text{ UNIDADES} \varnothing 10,00 \text{ MM} \text{ C}= 2,00 = 395,00 \times 0,617 = \mathbf{243,71 \text{ KG}}$

MALHA HORIZONTAL = $2,00 / 0,10 = 20,00 \varnothing 8,00 \text{ MM} \text{ C}= 19,75 \text{ MTS} = 395,00 \times 0,395 = \mathbf{156,02 \text{ KG}}$

PILARETE = 7 UNIDADES = $6 \varnothing 12,5 \text{ MM} \text{ C}= 2,50 = 105,00 \text{ MTS} \times 0,963 = \mathbf{101,11 \text{ KG}}$

ESTRIBO PILARETE = $2,00 / 0,15 = 14 \text{ UNIDADES} \varnothing 5,0 \text{ C}=1,58 = 14,00 \times 1,58 = 22,12 \times 7 = 154,84 \text{ MTS} \times 0,154 = \mathbf{23,84 \text{ KG}}$

Total = $25,86 + 86,38 + 169,30 + 48,74 + 64,24 + 243,71 + 156,02 + 101,11 + 23,84 = \mathbf{919,20 \text{ KG}}$


Gary Lincker de F. Stofel
Eng. Civil
CREA-MG 243019/D

“Construindo uma nova historia” – ADM – 2021 - 2024


CLAUDINETE CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

1.4 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)

Concreto estaca = $2\pi R^2 = 3,14 \times 0,1^2 \times 5 = 0,157 \text{ m}^3 \times 6 \text{ unidades} = 0,942 \text{ m}^3$

Concreto bloco = $(L \times L \times H) = 0,80 \times 0,80 \times 0,80 = 0,512 \text{ m}^3 \times 6,00 \text{ Unidades} = 3,072 \text{ m}^3$

Concreto muro arrimo = $19,75 \times 2,00 \times 0,40 = 15,80 \text{ m}^3$

Total = $0,942 + 3,072 + 15,80 = \mathbf{19,82 \text{ m}^3}$

1.5 - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)

BLOCO = $0,80 \times 0,80 \times 4,00 = 2,56 \text{ M}^2 \times 4 \text{ LADOS} = 10,24 \text{ M}^2 \times 7,00 \text{ UNIDADES} = 71,68 \text{ M}^2$

MURO ARRIMO = $19,75 \times 2,00 = 39,50 \times 2 \text{ LADOS} = 79,00 \text{ M}^2$

2 LADOS = $0,40 \times 2,00 = 0,80 \times 2 = 1,60 \text{ M}^2$

TOTAL = $71,68 + 79,00 + 1,60 = \mathbf{152,28 \text{ M}^2}$

1.6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES

$0,50 \times 4,00 \text{ UNIDADES} = 2,00 \text{ MTS LINEARES RETIRADO EM PROJETO}$

1.7 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

TOTAL = $19,75 \times 1,00 = 19,75 \text{ M}^2$


Gary Lincker de F. Stofel
Eng. Civil
CREA-MG 243019/D


CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000


Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

CLAUDINEI CLEMENTE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF: 036.155.566-29



CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75



GARY LINEKER STOFEL
Engenheiro Civil
CREA-MG 243.019/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de muro de contenção pluvial (Córrego Morada da Chácara) – Mutum- MG

ENDEREÇO: Loteamento terra nova 02

Data: 17/10/2023

MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de “construção de muro de contenção de drenagem pluvial” que será feita no morro da comunidade.

Esta obra tem por objetivo construir uma passarela que liga uma passagem dos moradores que se encontra em péssimo estado.

O valor do investimento será de R\$ 47.015,67 (QUARENTA E SETE MIL E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.

Os serviços de terraplanagem não contemplados no orçamento e memorial descritivo serão executados pela prefeitura municipal.

Gary  de F. Stofel
Eng. Civil

“Construindo uma nova história” – ADM – 2021 - 2024


CLAUDINEIZMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038.150.276-75
Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

1 - Serviços

1.1 - LIMPEZA MECÂNICA DE ÁREA (Á CARGO DA PREFEITURA)

Raspagem e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para facilitar os demais serviços de projeto.

1.2 - PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO

Deverá executar a perfuração com trado depois da locação da obra respeitado em projeto, com profundidade de 1,00 a 5,00 metros de profundidade até chegar em uma camada de solo resistente para cravação das estacas.

1.3 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

Serão utilizadas peças de aço conforme demonstradas em projeto, previamente cortadas e dobradas conforme NBR 6118. Executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, de acordo com o projeto estrutural. Dispor espaçadores de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de maneira que impossibilite seu deslocamento durante a concretagem.

1.4 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)

O traço do concreto deve garantir a resistência de 30 Mpa. O tempo de mistura depende das características do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m.

1.5 - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)

As formas devem ser executadas obedecendo as dimensões indicadas e devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. As formas devem ter solidez, que as suas emendas devem ser estanques para impedir fuga de nata. Quando houver utilização de desmoldante, devem ser aplicados unicamente na forma antes da colocação da armadura.

Gary Liberto de F. Siqueira
Eng. Civil
CPF: 038.150.276-75

“Construindo uma nova historia” – ADM – 2021 - 2024

CLAUDNEI ZILMENE DE FREITAS
PREFEITO
Página 2 de 4
CPF 038 150 276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

1.6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES

Deverá executar o assentamento do tubo antes da concretagem, respeitando as medidas em projeto para drenagem pluvial.

1.7 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Este serviço deve ser executado utilizando os materiais e ferramentas de limpeza necessários para que a obra seja entregue completamente limpa. Não serão aceitos respingos de tintas, poeira, restos de materiais ou qualquer outro tipo de sujeira.

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra


Gary Lincker de F. Stofel
Eng. Civil
CREA-MG 243019/D


CLAUDINEI CEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Mutum, 17 de outubro de 2023

CLAUDINEI CLEMENTE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM

CPF: 036.155.566-29

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM
CPF 038 150 276-75

GARY LINEKER STOFEL

Engenheiro Civil

CREA-MG 243.019/D